

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**COMUNICADO**

Informamos através deste que os decretos de nº **68/2015, 97/2015 e 109/2015** foram declarados nulos, e desta forma não foram utilizados, justificando assim, a não publicação dos mesmos. Alvorada do Oeste/RO - 08 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 (vinte) dias

**FINALIDADE:** CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar espontaneamente o pagamento da condenação sofrida no montante de **R\$ 1.817,21 (mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**, sob pena de penhora de bens.

**REQUERIDO: ELIZANGELA LUZINETE DA SILVA**, Brasileiro (a), CPF 92607381215 MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0001672-26.2015.822.0003**  
Classe: Cumprimento de Sentença  
Requerente: **Crielys Modas Ltda Epp**  
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427  
Requerido: **Elizangela Luzinete da Silva**  
Valor da Ação: **R\$ 1.817,21**

Sede de Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 - Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br). Escrivão: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br) - EFA

Jaru - RO, 09 de Outubro de 2015.

**Fábio da Silva Amaral**  
Diretor de Cartório  
Assina por ordem judicial  
Documento assinado digitalmente  
e-mail: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br)

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
Comarca de Ji-Paraná - 3ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

**DE: Neilson R. dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.084.706/0001-56, Inscrição Estadual 01.032.575/001-47.

**FINALIDADE:** CITAR para que **PAGUE**, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 1.156,86 (um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandato inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitoratórios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL:** "o requeinte promoveu venda de mercadorias identificadas na nota fiscal e comprovantes de entregas nos documentos DM 7574/2, valor de R\$ 498,07, vencimento em 09/03/2014 e DM 7574/3, valor R\$ 498,22, vencimento em 19/03/2014".

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0002745-27.2015.8.22.0005  
Classe: Monitoria  
Parte Autora: Comercial de Alimentos Nero Ltda  
Advogado: Lurival Antônio Ercolin OAB/RO 064-B  
Requerido: Neilson R dos Santos

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: Juiz: [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br) Diretor de Cartório: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015

**Edson Yukishighe Sassamoto**  
Juiz de Direito  
(assinatura digital)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**Decreto nº130/2015**

De 19 de Outubro de 2.015.

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Juventude e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município e, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 28 de Setembro de 2015 e Decreto de nº 2009 de 15 Setembro de 2015, conforme reza o art. 1º.

**D e c r e t a**  
Art. 1º Fica convocado a I Conferência Regional de Juventude.

Art. 2º A I Conferência Regional de, Juventude realizar-se-á no Município de Presidente Médici/RO, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, sito Av: Tiradentes nº2064, bairro: Lino Alves Teixeira.

Art. 3º O Evento terá como tema: "AS VARIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL".

Art. 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste.

Art. 5º Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 19 de Outubro de 2.015.

**Raniery Luiz Fabris**  
Prefeito Municipal

**Valnir G. Azevedo**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6031

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca: Ji-Paraná/RO  
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**CITAÇÃO DE: ELISMAR SIMÕES CARMIM**, brasileiro, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAR a parte acima qualificada, para querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

**RESUMO DA INICIAL:** A **requerente é proprietária do veículo Scania/G 380 A 4x2, placa NEG5007**, sendo que o motorista do requerente perdeu o controle do veículo colidindo com o requerido na BR 364, próximo ao município de Sapezal e Campos de Júlio/MT. A requerente necessitou realizar vários reparos no veículo com a despesa no importe de R\$ 18.043,96 (dezoito mil quarenta e três reais e noventa e seis centavos), além dos danos materiais ao veículo, houve a perda de parte da carga de cimento correspondente a 115 sacas de cimento, totalizando o valor na ocasião de R\$ 2.507,00 (dois mil quinhentos e sete reais). Ocorre que, o veículo do requerido estava parado totalmente dentro da pista, e até o presente momento, não foi possível entrar em contato com o requerido. Razão pela qual ajuizou presente ação.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Autos nº: 0012284-51.2015.822.0005  
Classe: Procedimento Sumário  
Requerente: Transmouirão Transporte Rodoviário de Cargas Ltda  
Advogado: Cleber Queiroz Silva OAB 3814  
Requerido: Elismar Simões Cardim

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: [jip4civel@tjro.jus.br](mailto:jip4civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

**LUZIA LOPES CASTELAN**  
Diretora de Cartório

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 045/FMAS/2015**  
**PROCESSO Nº 1015/FMAS/2015**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de distribuições gratuitas (**fraldas geriátricas uso adulto**), valor estimado **R\$ 3.517,50 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**  
**Cadastramento de propostas até o dia: 04/11/15 às 10:55 hs.**  
**Abertura das propostas:04/11/15 às 11:00 hs.**  
**Início do pregão:04/11/15 às 11:30 hs.**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1015/FMAS/2015.

**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.244.0014.2054	33.90.32-99	PRO-PRIO	415

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO 20 de outubro de 2015.

**VALDIR SILVÉRIO**  
PREGOEIRO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 044/FMAS/2015**  
**PROCESSO Nº 764/FMAS/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamentos e material elétrico), valor estimado **R\$ 43.950,95** (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**  
**Cadastramento de propostas até o dia: 04/11/15 às 08:55 hs.**  
**Abertura das propostas:04/11/15 às 09:00 hs.**  
**Início do pregão:04/11/15 às 09:30 hs.**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 764/FMAS/2015.

**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.241.0031.2086	33.90.30-16-22	SCFV	368
08.243.0014.2053	33.90.30-16-17	IGD-B.	FAMILIA
08.244.0014.2050	33.90.30-21.22.23.26	PAIF	402

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO 20 de outubro de 2015.

**Valdir Silvério**  
Pregoeiro

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Comarca de Ji-Paraná  
5ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 (vinte) dias

**CITAÇÃO DE: ANTÔNIO GILSON VALENTIN, brasileiro**, inscrito no CPF sob o n. 682.733.392-20, atualmente em lugar incerto.

Processo: **0012623-78.2012.822.0005**  
Classe: Monitoria  
Requerente: Vitaminas Nutrição Animal S/A  
Advogado: Lurival Antônio Ercolin OAB/RO 064-B  
Requerido: Antônio Gilson Valentin  
Valor da Ação : R\$ 1.074,35

**FINALIDADE:** Citação do requerido **ANTÔNIO GILSON VALENTIN** para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 1.074,35 (mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** em espécie, ficando advertido(a) de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos que suspenderão a eficácia do mandato inicial, cientificado ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**Sede de Juízo:** Fórum Desembargador Hugo Auller - Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 / Ramal 216 - site: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2015.

**Marcos Alberto Oldakowski**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca: Jaru/RO  
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 0003613-11.2015.8.22.0003  
Classe: Monitoria  
Requerente: J. B. Gonçalves - ME  
Advogado: José Fernando Roge e outro  
Requerido: Jonas Elias Gonzaga  
Advogado: Não Informado

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

**FINALIDADE:** Proceder a **CITAÇÃO** da parte requerida **JONAS ELIAS GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 242.310 102-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 1.475,35 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, no **PRAZO DE 15 DIAS**, em Juízo, referente aos autos de Monitoria, ficando ciente que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor.

**ADVERTÊNCIA:**  
1 - Poderá Vossa Senhoria oferecer embargos em igual prazo que suspenderão a eficácia do mandato inicial.  
2 - Realizando o pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102-C do CPC.  
3 - O prazo para contestar, contar-se-á a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.  
4 - Caso não seja realizado o pagamento da obrigação, ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, ocorrendo a conversão da Citação inicial em mandato executivo.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru/RO, 9 de Outubro de 2015.

**Vera Ângela Luliano Alves**  
Chefe de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru/RO - Fone (PABX): 3521-2393. Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet. Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](mailto:cgi@tj.gov.br) Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de licitação - Reiteração  
Pregão Eletrônico N°: 111/CPL/2015  
Edital N°: 173/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais e Gabinete: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - ( ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.** Estimado no valor de **R\$ 222.075,00 (Duzentos e vinte e dois mil setenta e cinco reais).** Processo Administrativo nº **GI-655/2015** – Data para cadastro de proposta **20/10/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/11/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 20 de outubro de 2015

**LÚCIO NOBRE DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Segunda Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná**  
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 – Fax: (69) 3421-1369 – Fone: (69) 3421-5128 – Ramal 222 – E-mail: [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

**DO EXECUTADO: PAULO ROBERTO SANTOS DOURADO**, brasileiro, CPF/MF 599.421.342-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcritos:  
*Art. 599. O Juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça. Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da justiça o ato do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.*

**Resumo da Inicial:** A exequente é credora do executado da importância de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), proveniente da venda de produtos automotivos e serviços ao executado. Em razão do não pagamento na data aprazada o valor acima representado por duplicatas e atualizado perfaz o valor de R\$ 1.789,85 (Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). A exequente tentou receber a dívida de forma amigável, porém sem êxito, por isso ajuizou a presente ação.

Processo: **0003882-44.2015.822.0005**  
Classe: Execução de título extrajudicial  
Assunto: Duplicata  
**Parte Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**  
Advogado: Edson César Calixto Júnior OAB/RO 3897  
**Parte Executada: Paulo Roberto Santos Dourado**  
Valor da Dívida: R\$ 1.789,85  
Taxa para Publicação: R\$ 38,26

Ji-Paraná-RO, 21 de setembro de 2015.

**Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro**  
Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N° 098/FPS/PMJP/2015**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Francisco Maria Fermino”**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor FRANCISCO MARIA FERMINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 36.411 SESDEC/RO, e inscrito no CPF de nº 162.142.502-91, cadastro/matricula nº 10898, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 26/07/2000, com proventos proporcionais relativos a 7369 (sete mil trezentos e sessenta e nove) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0741/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Outubro de 2015.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de Outubro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca: Ji-Paraná/RO  
Órgão Emissor: 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: TRINTA DIAS**

**CITAÇÃO DE: FIPREGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.605/0001-04, na pessoa de sua representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAR** a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 34.210,18 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais e dezoito centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, identificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devesse ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.**

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 17.808,34 (dezesete mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), representada por boletos referentes as notas fiscais sob n. 010984/010904, bem como Ordem de serviço sob n. 009792/00988/009585/009767/009826, no qual a requerente prestou serviços mecânicos para a requerida no ano de 2011, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito. Razão pela qual ajuizou a presente ação.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível  
Processo: 0014396-90.2014.8.22.0005  
Classe: Monitoria  
Parte Autora: Flávio Marcondes de Campos ME  
Parte Ré: Fiprego Comércio e Representações Ltda

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: [jip4civel@tjro.jus.br](mailto:jip4civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

**LUZIA LOPES CASTELAN**  
Diretora de Cartório

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Pimenta Bueno-RO  
Cartório da 2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Prazo: 20 dias)**

De: **SERGIO ELANDIO BOLKART**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 624.956.492-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Intimar o executado acima qualificado, para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de acréscimos da multa de 10% previsto no artigo 475-J do CPC e dos honorários da execução, que serão arbitrados em 10% (dez por cento).

**Processo: 0010957-02.2013.822.0009**  
Classe: Monetária  
Valor do Débito: R\$ 6.347,84 (Atualizado até 15/07/2015)  
Exequente: Boasafra Comércio e Representações Ltda.  
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa OAB/RO 2027  
Executado: Sergio Elandio Bolkart

**OBSERVAÇÕES: o prazo para o pagamento será contado a partir do término do prazo deste edital.**

Pimenta Bueno-RO, 02 de outubro de 2015.

(Assinado Digitalmente)  
Keila Alessandra Roeder Rocha de Almeida  
**Juíza de Direito**

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO  
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 20 dias**

**CITAÇÃO DE: CLAUDOMIRO CHAVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.520/0001-91, com endereço na Rua José Maris Prestes 1306 / Urupá-RO; na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima mencionado**, para em 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 909,16 (novecentos e nove reais e dezesseis centavos) ou nomear bens à penhora sob oena de serem penhorados tantos de seus bens para a garantia da execução com acréscimos legais e **INTIMADO** a opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo do Edital, nos termos da Lei 11.382/06.

Processo: **0006374-46.2014.822.0004**  
Vara: 2ª Vara Cível  
Classe: Execução de título Extrajudicial  
Exequente: Cooperativo de Crédito – SICOOB OUOCREDI  
Advogado: Karima Faccioli Caram – OAB 3460

**DESPACHO:** Defiro o pedido retro. Cite-se por edital, com as advertências de estilo. OPO. 23.09.15 (as) João Valério Silva Neto – Juiz de Direito.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13/Outubro/2015.

**Belª Jozilda da Silva Bezerra**  
Diretora de Cartório

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**  
A **J. LEITE DA SILVA – ME (LAVADOR GUAPORÉ)**, localizada à Rua Terezina, n.º 205, Bairro Nova Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.258.494/0001-25**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2015, a Licença de Municipal de Operação - LMO, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA**

Pedido de **BERNARDO SCHIMINSKI**, localização na **LH 134, KM 30, LT 32 A1, GL 02, ST. RIO BRANCO IV, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF nº **252.511.399-34**, torna público que requereu a SEDAM em 20/10/2015, a **SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA** com a finalidade de uso da água para irrigação.

**Anuncie Aqui**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

**“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”**

**LIGUE - 3421-6853**